



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 30 dias do mês de Julho de 2019, às 14:15, na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Wallace Geraldo de Almeida Filho, titular, Adalberto Mendes Lopes, titular, Hermano Eustáquio Sousa Nunes, titular, Lázara Graziella Bandeira Ferraz, titular, Alvimar Alves Cardoso Filho, titular e Presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente a presença da procuradoria jurídica do Município ou representante, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos. Verificada, também, a presença de Domiciano como suplente do Conselho representando a ACIJAN.

Observado o quórum para abertura da sessão, o presidente declarou abertos os trabalhos. Após, foi lida em plenário a ata da reunião anterior, qual seja “6ª Reunião Ordinária de 2019”, nos termos do que define o Regimento Interno. A reunião foi suspensa por 10 minutos para correção de erros de digitação e retomada em seguida, sendo aprovada a ata por unanimidade.

Após. Iniciou-se a análise da identidade de objetos e razões dos processos para distribuição. Em observância ao artigo 72, II, RI-CMC, foi lida a pauta dos processos a serem distribuídos, com exclusão do relator do processo anterior.

Feito o sorteio, foi distribuída a relatoria do processo 406-2019/10-2019 ao conselheiro Adalberto Mendes Lopes, que declarou ciência do prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação conforme artigo 27, §único, prorrogado por mais 05 (cinco) dias caso manifeste neste sentido, para estudo do processo em tela. Procedido o sorteio, orientada à Secretaria que providencie os procedimentos de praxe para carga dos processos.

Aberta às sugestões pelos conselheiros. Foi proposta a alteração de informações dispostas nas pautas prévias das reuniões, quais sejam: Não informar a classe pertencente o Conselheiro, e informar a matéria a ser discutida. Sugestão do Conselheiro Hermano para a criação de novas obrigações acessórias com relação à prestação de informações de continuidade das atividades dos empreendimentos e interesse no licenciamento.

Iniciou-se o julgamento dos processos da pauta, sendo o primeiro o Recurso 388-2019/12-2019. O presidente passou a palavra ao Conselheiro-Relator Hermano Eustáquio para ler o relatório. Após, foi consultado ao secretário a existência de credenciamento para sustentação oral, que negou haver interessados. A palavra mantida



para o Conselheiro-relator que deferiu o recurso pleiteado, nos termos do voto escrito que será juntado nos autos.

Em conformidade com o disposto no art. 65, §1º do Regimento Interno a matéria foi colocada em debate no plenário. Terminadas as discussões, sem considerações a serem constadas em atas. Consultado o relator sobre a manutenção de seu voto, o mesmo manifestou positivamente. Os votos foram colhidos iniciando-se da esquerda do relator, sendo que, por unanimidade, os demais conselheiros seguiram integralmente o relator.

Fica proclamado pelo o resultado de 4 votos pelo provimento do recurso, no sentido de manutenção da decisão de primeira instância. O encargo do acórdão é responsabilidade do relator.

Posteriormente, julgamento do recurso 175-2019/11-2019. O presidente passou a palavra ao Conselheiro-Relator Adalberto Mendes Lopes para ler o relatório. Após, foi consultado ao secretário a existência de credenciamento para sustentação oral, que negou haver interessados. A palavra mantida para o Conselheiro-relator que deferiu o recurso pleiteado, nos termos do voto escrito que será juntado nos autos.

Em conformidade com o disposto no art. 65, §1º do Regimento Interno a matéria foi colocada em debate no plenário. Terminadas as discussões, sem considerações a serem constadas em atas. Consultado o relator sobre a manutenção de seu voto, o mesmo manifestou positivamente. Os votos foram colhidos iniciando-se da esquerda do relator, sendo que, por unanimidade, os demais conselheiros seguiram integralmente o relator.

Fica proclamado pelo o resultado de 4 votos pelo provimento do recurso, no sentido de manutenção da decisão de primeira instância. O encargo do acórdão é responsabilidade do relator.

Sequencialmente, julgamento do recurso 1012-2019/11-2019. O presidente passou a palavra à Conselheira-Relatora Lázara Graziella para ler o relatório. Após, foi consultado ao secretário a existência de credenciamento para sustentação oral, que negou haver interessados. A palavra mantida para o Conselheiro-relator que deferiu o recurso pleiteado, nos termos do voto escrito que será juntado nos autos.

Em conformidade com o disposto no art. 65, §1º do Regimento Interno a matéria foi colocada em debate no plenário. Terminadas as discussões, sem considerações a serem constadas em atas. Consultado o relator sobre a manutenção de seu voto, o mesmo manifestou positivamente. Os votos foram colhidos iniciando-se da esquerda do relator, sendo que, por unanimidade, os demais conselheiros seguiram integralmente o relator.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Fica proclamado pelo o resultado de 4 votos pelo provimento do recurso, no sentido de manutenção da decisão de primeira instância. O encargo do acórdão é responsabilidade do relator.

Com eminência de encerramento da reunião, o Presidente reportou aos conselheiros a palavra para apresentar sugestões ou dissonâncias em relação ao bom andamento do Conselho.

Foi deliberado sobre a criação de súmulas para padronização de decisões idênticos de objeto, causa e pedido, ficou decidido que a conselheira Lazara irá apresentar na processa sessão estudo de viabilidade de alteração do Regimento conforme tramitações nos tribunais.

Após delineamento dos detalhes finais para início dos trabalhos do Conselho, ficou definida a data de 27/08/2019, às 14:00, no mesmo endereço, a realização da próxima reunião ordinária.

Encerrados os trabalhos às 15:30, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes

Walace Geraldo de Almeida Filho

Alvimar Alves Cardoso Filho

Lázara Graziella Bandeira Ferraz

Hermano Eustáquio Sousa Nunes